

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 24/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA -
ANVISA E O CENTRO
BRASILEIRO DE PESQUISA
EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E
DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
- CEBRASPE**

CONTRATANTE

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, **Frederico Augusto de Abreu Fernandes**, portador da Matrícula Funcional nº 1292870, designado pela Portaria nº 388, de 6 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. de 9 de agosto de 2021, e com poderes delegados pela Portaria nº 813/2019.

CONTRATADA

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.284.407/0001-53**, sediado(a) em SAAN - QD 01, Lotes 1115 A 1145, Edifício Sede Cebraspe, Zona Industrial, CEP nº 70632-100, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **Adriana Rigon Weska** e pela Senhora **Claudia Maffini Griboski**, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato 24/2023**, de acordo com as especificações constantes no **Processo nº 25351.922225/2025-26** e as condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a seguinte alteração contratual:

1.2. Acréscimo **quantitativo** consistente na realização de uma nova turma de formação para o preenchimento das vagas cuja nomeação foi autorizada no Decreto 12.647/2025; o que equivale a **20,36%** (vinte vírgula trinta e seis por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Considerando o acréscimo de R\$ 416.532,73 (quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos) reais referente à realização do Curso de

Formação para 105 candidatos, o valor global do contrato passará a ser R\$ 2.462.739,21 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviços técnicos especializados de organização e realização de concurso público, visando o provimento de 50 vagas de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária do Quadro de pessoal Efetivo da Anvisa, conforme requisitos, condições e exigências estabelecidas nos documentos que dão origem contratação	10014	Candidatos inscritos	30.000	R\$ 2.046.206,48
	Segunda turma de formação	10014	Candidatos	105	416.532,73
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 2.462.739,21

2.2. Os valor especificados são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente executados, conforme tabela de preço escalonado abaixo:

Quantidade de Candidatos	Valor a ser pago ao Cebraspe (R\$)	Valor a ser cobrado por candidato excedente (R\$)
$n \leq 25$	353.902,73	-
$26 \leq n \leq 50$	$353.902,73 + 784,00 (n - 25)$	784,00
$51 \leq n \leq 75$	$373.502,73 + 783,00 (n - 50)$	783,00
$76 \leq n \leq 100$	$393.077,73 + 782,00 \times (n - 75)$	782,00
$101 \leq n \leq 125$	$412.627,73 + 781,00 \times (n - 100)$	781,00
$126 \leq n \leq 150$	$432.152,73 + 780,00 \times (n - 125)$	780,00
$151 \leq n \leq 175$	$451.652,73 + 779,00 \times (n - 150)$	779,00
$176 \leq n \leq 200$	$471.127,73 + 778,00 \times (n - 175)$	778,00
$n \geq 201$	$490.577,73 + 777,00 \times (n - 200)$	777,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 253002/36212

Fonte de Recursos: 1003000017 - Recursos da UO

para Aplicação na Seguridade Social

Programa de Trabalho:
10.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da
Unidade/Anvisa Sede

Natureza da despesa: 33.90.39.48 - SERVIÇO DE
SELEÇÃO E TREINAMENTO

Plano Interno: CT024203

Nota de Empenho: 2025NE1222

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante emissão de nota de empenho.

3.3. Os recursos alocados para custeio dos serviços acrescidos por meio deste termo aditivo serão executados em duas parcelas conforme cronograma físico e financeiro abaixo:

a) 1ª parcela - 50% (cinquenta por cento), após a publicação do edital referente ao Curso de Formação.

b) 2ª parcela - 50% (cinquenta por cento), após o Resultado Final do Curso de Formação.

3.3.1. As regras e prazos para liquidação e pagamento do cronograma físico e financeiro acima especificado são aquelas já delineadas no termo de referência da contratação, que permanecem inalteradas.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5%** (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLAUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelo(s) contraente(s), depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maffini**



Griboski, Usuário Externo, em 13/10/2025, às 12:11,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rigon Weska, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 13/10/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3872193** e o código CRC **72D7C794**.
